



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

**PRIMEIRO** Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 0385/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 068/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 251, AP 1002, Centro, Nova Esperança – PR;

**CONTRATADA: MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.537.056/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº 249, Bairro Centro, município de Nova Esperança- PR, CEP: 87.600-000, representada neste ato pelo Sr. LUCAS BAPTISTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 9074082-2 SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 097.082.719-93.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo objetiva **aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0385/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 068/2024**, da empresa **MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, no percentual de **25% (vinte e cinco) por cento** sobre os **ITENS constantes do OFÍCIO nº 232/2025**, consoante os ditames do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e solicitação da *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*.

### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
JOÃO EDUARDO PASQUINI

MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA E  
LUCAS BAPTISTA